EDITAL DE SELEÇÃO N.º 02/2025

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social - CAADIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção para 02 (dois) alunos da graduação a função de bolsistas e 08 (oito) para cadastro de reserva do Programa Bolsa Acessibilidade, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), e do Plano Incluir, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O programa Incluir é uma iniciativa governamental, do Plano Nacional da Pessoa Com Deficiência – Viver sem Limites, consistindo em um programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) que garante a acessibilidade plena de pessoas com deficiência às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Ele tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas IFES, os quais são responsáveis pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O programa cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 84, seção 3, páginas 39 e 40, de 5 de maio de 2008.

1.2 Encontra disponível 02 (duas) vagas para bolsista acessibilidade, para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade de ensino presencial da UFERSA, aptos a desenvolver atividades nas áreas relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência conforme quadro abaixo:

CAMPUS	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NÚMERO TOTAL DE VAGAS**
Campus Pau dos Ferros	Habilidade em guia e em transcrição e leitura de textos Académicos	02
Campus de Caraúbas	Habilidade em tradução/interpretação em LIBRAS	*02
Campus de Caraúbas	Habilidade em guia e em transcrição e leitura de textos Académicos	*02

Campus Pau dos Ferros	Habilidade em guia e em transcrição e leitura de textos Académicos	*04

*cadastro reserva – candidatos que podem ser convocados para ocupar vaga durante a validade do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do formulário eletrônico disponível aqui, no período indicado no item 5.1 deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser anexados em documentos únicos, digitalizados ou em formato digital, no formulário eletrônico, são os seguintes:

a) RG e CPF (pode ser cópia e não precisa de autenticação);
b) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
c) Histórico Escolar – Graduação;
d) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da sua residência ou pais ou responsável legal, caso resida com eles;
e) Comprovação de cursos, oficinas, disciplinas, trabalhos científicos, participação em eventos acadêmicos, estágios e experiências nas áreas de Educação Especial/Inclusão e/ou acessibilidade.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Dos requisitos das vagas de bolsista:

a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFERSA.
b) Preferencialmente residir na cidade onde se localiza o campus da UFERSA para o qual concorre a vaga.
c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta IES;
d) Ter disponibilidade para se dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades em acessibilidade (de modo remoto e presencial) no campus para o qual se inscreveu;
e) Ser aprovado na entrevista;
f) Ter disponibilidade para assumir a vaga imediatamente após o resultado da Seleção;
g) Não possuir qualquer grau de parentesco com os alunos assistidos.

4.2 Processo Seletivo:

a) O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social;
b) A seleção será constituída por entrevista e análise curricular (para avaliar a proximidade do candidato com os temas da inclusão e da acessibilidade, por meio de eventos, cursos e experiências prévias na área) e Conversação em LIBRAS (neste último caso, somente para estudantes que concorrerem ao perfil de vaga com habilidade em tradução/interpretação em

LIBRAS);

c) A nota final dos candidatos consistirá na somatória da pontuação de todas as etapas (entrevista + análise curricular), conforme demonstrado no quadro a seguir.

ETAPA	PONTUAÇÃO
Entrevista	0 - 10
Análise Curricular	0 - 10
Análise de Banca[1]	0 - 10

d) Caso ocorra empate na nota final, o desempate será feito pelo maior IRA;
e) O resultado da seleção estará acessível na página da CAADIS, conforme cronograma deste edital;
f) O início das atividades dos bolsistas acontecerá em agosto de 2025;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

PERÍODO/2025	AÇÃO
07/07/2025	Publicação do Edital
08/07/2025 a 21/07/2025	Inscrição
22/07/2025	Homologação das inscrições/Divulgação do horário das entrevistas
28/07/2025	Entrevistas[2]
29/07/2025	Divulgação do resultado parcial
30/07/2025	Recurso
31/07/2025	Divulgação de resultado final
04/08/2025	Reunião dos classificados com a equipe técnica da CAADIS.

[1] A etapa da Análise da Banca especifica para o estudante que irá concorrer a vaga do Campus de Caraúbas, para as vagas de Habilidade em tradução/interpretação em LIBRAS.

[2] O candidato à vaga do Campus de Caraúbas para as vagas de Habilidade em tradução/interpretação em LIBRAS, passara por dois momentos de entrevista. Uma, com a banca avaliadora da CAADIS e outra, com uma equipe de intérpretes de libras. A entrevista com os intérpretes, será na sequência, logo ao término da primeira. Desse modo, o candidato será encaminhado para uma outra sala, logo que a primeira entrevista finalize.

5.2 As entrevistas serão realizadas em locais e em horários indicados pela CAADIS em seu sítio eletrônico (caadis.ufersa.edu.br);

5.3 A entrevista, assim como a análise do currículo (e a conversação em LIBRAS) darão resultado em nota única, nos termos da alínea c do item 4.2, a atribuição de notas corresponderá à análise dos seguintes critérios:

5.3.1 Aptidão para desenvolver as atividades do projeto;
5.3.2 Disponibilidade;
5.3.3 Interesse alusivo à área de extensão;
5.3.4 Conhecimento básico em transcrição e leitura de textos acadêmicos;
5.3.5 Conhecimento em tradução/interpretação em LIBRAS.

5.4 A ausência do candidato no dia e horário designados para a entrevista implicará na sua imediata exclusão do processo selectivo;

5.5 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo e do programa de bolsas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.6 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

5.7 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da CAADIS (caadis@ufersa.edu.br), e serão avaliados pela equipe de seleção, no período estabelecido no item 5.1.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados pela CAADIS, conforme cronograma supra, na sua página eletrônica (caadis.ufersa.edu.br).

7. DO PERÍODO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 As atividades do bolsista serão executadas durante o período letivo de 2025.2, a partir de agosto de 2025.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e das necessidades das ações desenvolvidas. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e aos finais de semana e feriados, caso seja necessário.

7.3 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$700,00 (setecentos reais) por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período.

7.4 O estudante bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

b) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação, pelo aluno com deficiência acompanhado pela CAADIS;
c) Desistência do Programa;
d) Descumprimento das obrigações estabelecidas pelos Coordenadores do Projeto;
e) Por conveniência da Administração Pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenação e por servidores designados da CAADIS.

Mossoró, 07 de Julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS
Data: 07/07/2025 10:40:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
Coordenadora de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social
Portaria UFERSA/GAB nº 1.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
CPF:	Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:
Estado Civil:	Naturalidade:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone 01:	Telefone 02:	
E-mail 01:		
E-mail 02:		

_____, _____de_____de 2025

_____

(assinatura do candidato)

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso_____, sob nº _____, _____, Campus _____ , declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta Instituição de Ensino Superior.

_____, _____de_____de 2025

_____

(assinatura do candidato)